



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE DONS INÊS  
"CASA VEREADOR MANOEL ALVES DE LIMA"

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2 000.

Fixa o Subsídio do Prefeito e do Vice-Prefeito para a Legislatura a iniciar-se em 1º de Janeiro de 2001, e dá outras providências.

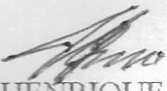
Art. 1º - Fixa em R\$ 2.016,00 (Dois mil e dezesseis Reais) mensal Subsídio do Prefeito Constitucional do Município de Dona Inês, Estado da Paraíba.

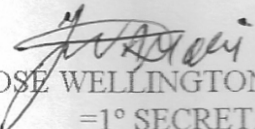
Art. 2º - Ao Vice-Prefeito será atribuído Subsídio correspondente a 50% (Cinquenta por cento) do Subsídio do Prefeito Municipal.

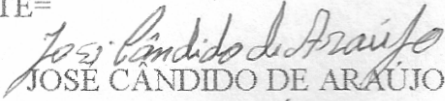
Art. 3º - Os Subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, fixados nos termos dos Artigos 1º e 2º deste Decreto Legislativo, poderão ser reajustados na mesma data e de acordo com a média percentual dos aumentos concedidos aos Servidores dos Poderes Executivo e Legislativo, conforme dispõe o artigo 3º, Inciso X da Emenda Constitucional nº 19 de 05 de Junho de 1998.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Plenário José Fabiano da Costa Teixeira, 16 de Setembro do ano de 2000.

  
JOSÉ HENRIQUE GOMES  
=PRESIDENTE=

  
JOSE WELLINGTON DE A. MAIA  
=1º SECRETÁRIO=

  
JOSE CÂNDIDO DE ARAÚJO  
=2º SECRETÁRIO=